



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Sumário

Secretaria Municipal da Casa Civil	2
Secretaria Municipal de Administração	22
Secretaria Municipal de Educação	25
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	55
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	58
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	66
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	75
Autarquia de Melhoramento da Capital	91
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	98





Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.356, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.356, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15003 - COSIP	159	2.534	3.3.90	39	5751	17.401.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	118	4.733	3.1.90	94	5500	200.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	757	2.391	3.1.90	13	5500	450.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	757	2.391	3.1.90	96	5500	50.000,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	652	4.911	3.1.90	94	5500	500.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	734	4.944	3.3.90	46	5500	40.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	22	4.991	3.1.90	94	5500	100.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	23	4.991	3.3.90	46	5500	100.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	108	2.605	3.1.90	13	5500	100.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	109	2.605	3.1.91	13	5500	100.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	75	2.670	3.1.90	11	5500	250.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	75	2.670	3.1.90	13	5500	32.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	82	2.670	3.1.91	13	5500	32.000,00
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	466	4.697	3.1.90	94	5500	7.000,00
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	514	4.941	3.1.90	13	5500	50.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	734	4.944	3.3.90	39	5500	2.758.333,33
35006 - GESTÃO DO SUS	371	2.788	3.1.91	13	6002	2.713.233,50
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	39	5500	36.100,72
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	39	5500	93.600,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	40	5500	63.876,08
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	549	4.719	4.4.90	35	5500	1.300.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	530	1.230	4.4.90	39	5500	150.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	560	7.129	4.4.90	51	5500	450.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	30	5500	630.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	35	5500	200.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	37	5500	512.117,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	578	2.498	4.4.90	52	5500	49.612,00
TOTAL						28.368.872,63

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15003 - COSIP	161	2.534	4.4.90	51	5751	17.401.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	117	4.732	3.3.90	49	5500	200.000,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	11	5500	1.754.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	46	5500	50.000,00
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	468	4.697	3.1.91	13	5500	7.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	723	4.804	3.3.50	43	5500	2.758.333,33
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	345	4.161	3.1.91	13	6002	2.713.233,50
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	85	5500	36.100,72
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	2.057.476,08
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	524	1.230	3.3.90	30	5500	1.223.729,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	524	1.230	3.3.90	39	5500	168.000,00
TOTAL						28.368.872,63



Assinaturas do documento

"DEC 29.356 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **SZGCXF76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 18/06/2026 às 17:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 18/06/2026 às 17:17:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/06/2026 às 15:52:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SZGCXF76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.357, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 282****ANEXO I DO DECRETO N. 29.357, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1443	4.177	4.4.90	52	7632	17.749,87
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1378	2.157	4.4.90	51	7210	31.724,57
TOTAL						49.474,44

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7632	Ex. Anterior- Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.749,87
7210	Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao FMDU	31.724,57



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.357, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7632 - Ex. Anterior- Estado - Convênio - Saúde

Fonte 2025: 5632 - Estado - Convênio - Saúde

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.694.878,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.089.910,26
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	98.863,85
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.703.831,73
DECRETO N. 28.918	51.465,32
DECRETO N. 28.966	150.000,00
DECRETO N. 29.056	102.930,64
DECRETO N. 29.057	310.711,81
DECRETO N. 29.117	795.102,60
DECRETO N. 29.118	1.758,00
DECRETO N. 29.162	22.107,08
DECRETO N. 29.286	102.930,64
DECRETO N. 29.307	263.266,53
SALDO DO SUPERAVIT	903.559,11

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.357, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7210 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao FMDU

Fonte 2025: 6210 - Recursos Vinculados ao FMDU

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	19.949.202,94
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.868.553,45
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	15.080.649,49
DECRETO N. 28.966	632.689,00
DECRETO N. 29.092	280.980,87
PL 03/2026	2.065.976,82
SALDO DO SUPERAVIT	12.101.002,80

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.357 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **IB62Y2SQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 18/06/2026 às 17:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 18/06/2026 às 17:17:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/06/2026 às 15:52:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **IB62Y2SQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.358, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 274****ANEXO I DO DECRETO N. 29.358, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1536	2.605	3.3.90	39	7102	465.063,04
TOTAL						465.063,04

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7102	Ex. Anterior - Recurso Lei Rouanet - Mecenato	465.063,04



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.358, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : Fundação Franklin Cascaes

Fonte Superávit: 7102 - Ex. Anterior - Recurso Lei Rouanet - Mecenato

Fonte 2025: 6102 - Recurso Lei Rouanet - Mecenato

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	466.263,04
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.200,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	465.063,04
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	465.063,04

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.358 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **PKI1FVFC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 18/06/2026 às 17:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 18/06/2026 às 17:17:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/06/2026 às 15:52:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **PKI1FVFC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.359, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.359, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1534	2.337	4.4.90	52	7710	64.267,59
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1535	2.605	3.3.90	39	6102	35.000,00
TOTAL						99.267,59

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1485	2.337	3.3.90	30	7710	64.267,59
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	137	2.609	3.3.50	41	6102	35.000,00
TOTAL						99.267,59



Assinaturas do documento

"DEC 29.359 - 2026 - ADICIONAL"



Código para verificação: **81I5B3H4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 18/06/2026 às 17:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 18/06/2026 às 17:17:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/06/2026 às 15:52:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **81I5B3H4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.360, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
CONSTANTE NO DECRETO N. 29.341, DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da servidora Lorena Dutra da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Casa do Empreendedor (ASE-05), da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, constante no Decreto n. 29.341, de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"TSE - Lorena Dutra Da Silva - Casa do Empreendedor
- TURISMO"



Código para verificação: **ICNGTORD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 18/06/2026 às 17:47:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 18/06/2026 às 17:17:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ICNGTORD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00991/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 04 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
489.018	FÁBIO WIGGERS	000001731372024	07/03/2024
		5029551-78.2024.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 991.2026 - PROMOÇÃO POR
TITULAÇÃO - JUDICIAL - FABIO WIGGERS - II AO IV"



Código para verificação: **AM36GKTS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 17/06/2026 às 15:22:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00173137/2024** e o código **AM36GKTS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA DES 1553

PORTARIA DES Nº 01553/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Alessandra Pereira Barboza**, matrícula nº 663.549, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357), para atuar no(a) Diretoria Administrativo e Operacional (341100) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 18/06/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 438/2026

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS, INDICADORES, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS REGRAS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 29.348/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 29.348/2026,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios de avaliação, os indicadores de desempenho, os procedimentos de aferição de dados e o rito dos recursos administrativos relativos à Gratificação de Produtividade instituída pelo Programa Reconhecer, aplicável aos profissionais da educação em exercício nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis e na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º A Gratificação de Produtividade observará as disposições do Decreto nº 29.348/2026 e será composta por:

I – Parcela de Assiduidade, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da gratificação, destinada à aferição da assiduidade e pontualidade do profissional da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

II – Parcela de Atuação Profissional, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da gratificação, destinada à aferição dos indicadores de desempenho, processos de trabalho e metas institucionais previstos para cada categoria funcional.

§ 1º A avaliação da Parcela de Atuação Profissional fica condicionada ao atendimento dos requisitos mínimos de assiduidade e pontualidade previstos nesta Portaria.

§ 2º O profissional que não atender aos requisitos mínimos de assiduidade e pontualidade será considerado inapto para fins de percepção da Gratificação de Produtividade, observado o disposto no art. 10 desta Portaria.

§ 3º Observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições desta Portaria, a Gratificação de Produtividade terá os seguintes valores máximos por período avaliativo:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os profissionais do magistério com jornada base de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Auxiliares de Sala com jornada base de 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Monitores e Bibliotecários com jornada base de 30 (trinta) horas semanais;

IV – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os profissionais readaptados com jornada base de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º O valor da Gratificação de Produtividade será calculado proporcionalmente à carga horária do profissional, quando esta for inferior à jornada base prevista nesta portaria.

Art. 3º A avaliação para fins de percepção da Gratificação de Produtividade será realizada em dois períodos no ano letivo de 2026:

I – Primeiro Período Avaliativo: de junho a setembro de 2026;

II – Segundo Período Avaliativo: de outubro a dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Art. 4º Poderão perceber a Gratificação de Produtividade os profissionais da educação em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Florianópolis, ocupantes dos cargos e funções contemplados nos critérios de avaliação constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para fins desta Portaria, consideram-se beneficiários:

I – Diretor Escolar;

II – Secretário Escolar;

III – Administrador Escolar;

IV – Supervisor Escolar;

V – Orientador Educacional;

VI – Articulador de Tempo Integral e Projetos;

VII – Professor da Educação Infantil;

VIII – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IX – Professor de Área Específica;

X – Professor Auxiliar de Ensino;

XI – Professor Auxiliar de Educação Infantil;

XII – Professor Auxiliar de Ensino Fundamental;

XIII – Auxiliar de Sala;

XIV – Professor de Educação Especial;

XV – Professor Auxiliar de Educação Especial – PAEE;

XVI – Professor Auxiliar – Atividades de Ciências;

XVII – Professor de Libras;

XVIII – Professor Auxiliar Intérprete;

XIX – Profissional de Apoio;

XX – Monitor;

XXI – Bibliotecário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

XXII – Readaptado;

XXIII – Tutor Pedagógico.

Art. 5º Somente fará jus à Gratificação de Produtividade o profissional que permanecer em efetivo exercício por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do período avaliado.

CAPÍTULO II
DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Art. 6º O cumprimento do critério de Assiduidade e Pontualidade constitui requisito obrigatório e condicionante de elegibilidade para a percepção de qualquer parcela da Gratificação de Produtividade do Programa Reconhecer, em estrita consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Municipal regulamentar.

Art. 7º Para fins de aferição da assiduidade e pontualidade serão observados os registros oficiais de frequência da Administração Municipal.

Art. 8º Não serão computadas para fins de aferição da frequência, desde que devidamente comprovadas:

I – as ausências previstas no art. 47 da Lei Complementar nº 063/2003;

II – as ausências decorrentes de requisição judicial;

Art. 9º A concessão financeira vinculada a parcela de Assiduidade observará a proporcionalidade descrita na tabela a seguir:

Número de Faltas no Período Avaliado	Percentual de Pagamento da Parcela de Assiduidade	Situação do Profissional no Programa
0 (zero) faltas	100% do valor da parcela	Apto / Elegível para Parcela de Atuação
1 (uma) falta	75% do valor da parcela	Apto / Elegível para Parcela de Atuação
2 (duas) faltas	50% do valor da parcela	Apto / Elegível para Parcela de Atuação
3 (três) ou mais faltas	0% (não recebe)	Inapto (Perda total do direito à gratificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Art. 10 O profissional que registrar 3 (três) ou mais faltas durante o período avaliado será considerado inapto para fins de recebimento da Gratificação de Produtividade.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, não será realizada a avaliação dos critérios de atuação profissional.

§ 2º O profissional perderá integralmente o direito à Gratificação de Produtividade relativa ao respectivo período avaliativo.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11 A avaliação da atuação profissional será realizada mediante critérios objetivos relacionados às atribuições específicas de cada categoria funcional.

Art. 12 Os indicadores previstos no Anexo I somente serão avaliados para os profissionais considerados aptos na etapa de aferição da assiduidade e pontualidade.

Art. 13 O não atingimento de qualquer um dos parâmetros mínimos estipulados para a atuação profissional importará na atribuição de valor igual a zero para a referida parcela, resguardado o recebimento da parcela de assiduidade obtida pelo servidor.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS

Art. 14 Os registros utilizados para aferição dos indicadores deverão refletir fielmente as atividades executadas e os resultados alcançados.

Art. 15 A ausência de alimentação dos sistemas oficiais, a inconsistência de dados ou a omissão de informações que impeçam a aferição dos indicadores acarretará a invalidação do respectivo critério.

Art. 16 A constatação de fraude, adulteração, manipulação dolosa ou inserção de informações falsas destinadas à obtenção indevida da Gratificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Produtividade implicará a suspensão do pagamento correspondente ao período avaliado, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 17 Da divulgação do resultado caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 18 O recurso deverá ser fundamentado e protocolado por meio de Processo Funcional, na plataforma SolarBPM, no prazo previsto no art. 17 desta Portaria, contendo a exposição dos fatos, os fundamentos do pedido e os documentos que o instruem.

Parágrafo único. Não serão conhecidos os recursos desacompanhados de fundamentação mínima ou que não indiquem de forma objetiva o critério, indicador ou pontuação impugnada.

Art. 19 Compete à Comissão Gestora do Programa Reconhecer analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado dos recursos será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 20 Os resultados das avaliações serão divulgados em meio oficial da Secretaria Municipal de Educação, com a indicação do resultado obtido pelo profissional em relação aos critérios de avaliação previstos nesta Portaria.

Art. 21 O profissional da educação terá acesso exclusivamente aos registros e informações que fundamentaram sua própria avaliação, vedada a divulgação de dados funcionais ou pessoais de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Art. 22 As decisões dos recursos, após análise da Comissão Gestora e homologação pelo Secretário Municipal de Educação, serão devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos respectivos interessados por meio do Processo Funcional, na plataforma SolarBPM, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de sigilo funcional.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação dos resultados finais do Programa, preservadas as informações protegidas por sigilo legal.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA RECONHECER

Art. 23 Fica instituída a Comissão Gestora do Programa Reconhecer da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar, orientar e deliberar sobre questões relacionadas à implementação, execução e avaliação da Gratificação de Produtividade prevista no Decreto nº 29.348/2026.

Art. 24 A Comissão Gestora será composta por 5 (cinco) membros titulares, designados por ato do Secretário Municipal de Educação, observada a seguinte composição:

- I – 1 (um) representante da Diretoria de Educação Infantil;
- II – 1 (um) representante da Diretoria de Educação Fundamental;
- III – 1 (um) representante da Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação;
- IV – 2 (dois) membros de livre indicação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora será exercida por um de seus membros, designado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 25 Compete à Comissão Gestora:

- I – acompanhar a execução do Programa Reconhecer;
- II – monitorar a aplicação dos critérios e indicadores previstos nesta Portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

III – analisar situações excepcionais e propor encaminhamentos à autoridade competente;

IV – emitir orientações complementares para uniformização dos procedimentos de avaliação;

V – acompanhar a divulgação dos resultados e a consolidação dos dados utilizados para aferição dos indicadores;

VI – analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos interpostos no âmbito do Programa Reconhecer;

VII – propor aperfeiçoamentos nos critérios, indicadores e instrumentos de monitoramento utilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – subsidiar o Secretário Municipal de Educação na análise de questões relacionadas à execução do Programa.

Art. 26 As deliberações da Comissão Gestora serão registradas em ata e aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 27 A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de qualquer remuneração adicional.

Art. 28 A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente a cada período avaliativo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador ou pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Integra esta Portaria, para todos os efeitos legais, o Anexo I, que estabelece os critérios de avaliação, os indicadores de desempenho, os parâmetros de aferição e as respectivas pontuações aplicáveis à concessão da Gratificação de Produtividade, conforme a categoria funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Art. 30 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Gestora do Programa Reconhecer e decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Página: 11

ANEXO I - PORTARIA Nº 438/2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA FUNCIONAL

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Cargo	Critério	Como Será Monitorado	Meta	Fórmula de Cálculo
Diretor	Implementação do Plano de Ação	Pelo acompanhamento da implementação das ações previstas nos Planos de Ação Quinzenal.	80% de ações do Plano de Ação implementadas	Nº de ações implementadas / Nº de ações previstas
Supervisor	Utilização da Matriz Curricular pelo corpo docente	Pelo cumprimento do cronograma do uso dos Materiais Didáticos Estruturados e do registro dos Planos de Aula Quinzenais no SGE pelos professores.	•90% das aulas dos materiais estruturados realizadas dentro do período previsto; •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados no prazo.	% de aulas realizadas: Nº de aulas realizadas do material/ Nº de aulas previstas. % Planejamentos de Aula realizados: Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas x Nº de professores
Orientador, Secretário, Administrador e Articulador	Frequência dos estudantes e Participação nas Avaliações da Rede	Pela frequência dos estudantes registrada no SGE; Pela participação dos estudantes nas avaliações registrada nos Relatórios de Aplicação de Avaliações.	•90% Frequência diária; •90% Participação nas avaliações dos estudantes.	Frequência diária: Média da frequência dos estudantes Participação nas avaliações: Nº de estudantes presentes / Nº de estudantes previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Página: 12

Professor(a)	Utilização em Aula da Matriz Curricular	Para professores que utilizam o Material Pedagógico Estruturado, será considerado o uso do(s) material(ais) dentro do cronograma previsto; Para os demais professores, serão considerados os Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE.	•90% das aulas dos materiais estruturados realizadas dentro do período previsto; •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.	% de aulas realizadas: Nº de aulas realizadas do material/ Nº de aulas previstas % Planejamentos de Aula realizados: Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período
Professor(a) Auxiliar	Utilização em Aula da Matriz Curricular	Pelo acompanhamento dos Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE.	•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.	Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período
Professor da Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado	Pelo registro do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado Semestral.	•90% do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado realizado.	Nº de Planejamentos de Atendimento Educacional Especializado / Nº de Estudantes Atendidos
Auxiliar de sala, Monitor(a), Bibliotecário(a)	Avaliação de Produtividade	Pela Avaliação de Produtividade das atribuições inerentes à categoria funcional, realizada pela Direção Escolar	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela direção escolar
Profissional Readaptado	Avaliação de Produtividade	Pela Avaliação de Produtividade das atribuições definidas respeitando o laudo médico de readaptação, realizada pela Direção Escolar	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela direção escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Página: 13

Tutor(a) Pedagógico	Elaboração dos relatórios das visitas às UEs	Pela realização de visitas semanais e acompanhamento dos relatórios no Sistema de Monitoramento da Tutoria Pedagógica	Realização de 100% de visitas previstas às Unidades Educativas com seus respectivos relatórios preenchidos com informações precisas.	% visitas realizadas: Nº de visitas realizadas / Nº de visitas previstas % relatórios preenchidos: Nº de informações preenchidas com precisão / Nº de informações previstas
--------------------------------	--	---	--	--

EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo	Critério	Como Será Monitorado	Meta	Fórmula de Cálculo
Diretor	Implementação do Documento Orientador de Transição	Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE dos professores de G5 e G6 alinhados ao Documento Curricular de Transição Entre Educação Infantil e Ensino Fundamental	•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.	Nº de ações implementadas / Nº de ações previstas
Supervisor	Utilização dos Documentos Curriculares pelo corpo docente	Pelo registro dos Planos de Aula Quinzenais pelos professores	•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.	% Planejamentos de Aula realizados: Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas * Nº de professores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Página: 14

Professor e Professor Auxiliar	Utilização dos Documentos Curriculares	Professores dos Grupos G1, G2, G3 e G4: Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE alinhados às Orientações Curriculares da Etapa; Professores dos Grupos G5 e G6: Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE alinhados ao Documento Curricular de Transição Entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.	•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.	% Planejamentos de Aula realizados: Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período
Professor da Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado	Pelo registro do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado Semestral	•90% do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado realizado.	Nº de Planejamentos de Atendimento Educacional Especializado / Nº de Estudantes Atendidos
Auxiliar de sala, Monitor(a), Bibliotecário(a)	Avaliação de Produtividade	Pela Avaliação de Produtividade das atribuições inerentes à categoria funcional, realizada pela Direção Escolar	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória	Avaliação de Produtividade inerentes à categoria funcional considerada satisfatória pela Direção Escolar
Profissional Readaptado	Avaliação de Produtividade	Pela Avaliação de Produtividade das atribuições definidas respeitando o laudo médico de readaptação, realizada pela Direção Escolar	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória	Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela Direção Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Página: 15

Tutor Pedagógico	Elaboração dos relatórios das visitas às UEs	Pela realização de visitas semanais e acompanhamento dos relatórios no Sistema de Monitoramento da Tutoria Pedagógica.	Realização de 100% de visitas previstas às Unidades Educativas com seus respectivos relatórios preenchidos com informações precisas.	% visitas realizadas: Nº de visitas realizadas / Nº de visitas previstas % relatórios preenchidos: Nº de informações preenchidas com precisão / Nº de informações previstas
-------------------------	--	--	--	--



Assinaturas do documento

"Portaria nº 438-2026 - REGULAMENTA PROGRAMA RECONHECER - PORTARIA E ANEXO"



Código para verificação: **7ZIROAEP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 18/06/2026 às 17:50:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00158995/2026** e o código **7ZIROAEP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS ADS 2993 A 3015

PORTARIA ADS Nº 02993/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Charles Daniel de Paula**, matrícula nº 885.712, Professor Substituto IV (1328) Geografia (005), para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maynine Souto de Macedo, matrícula nº 643.351, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02994/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Viviane Kellen Soledade Siqueira**, matrícula nº 885.714, Professor Substituto IV (1328) Educação Especial (015), para no período de 19/06/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lenize Silva Arrojo, matrícula nº 360.597, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02995/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Renata Cristina da Silva**, matrícula nº 885.717, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 19/06/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luciana Campos Siqueira, matrícula nº 280.127, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02996/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Carlos Eduardo Pereira**, matrícula nº 885.720, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mariana Souza de Oliveira, matrícula nº 864.587, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02997/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Lucia Silveira de Alves**, matrícula nº 885.721, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/06/2026 a 11/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Paula Bertoncini de Souza, matrícula nº 159.336, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02998/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roberta Cristina da Silva**, matrícula nº 885.723, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 19/06/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Aurileia Soares Leite, matrícula nº 521.523, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02999/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roberta Cristina da Silva**, matrícula nº 885.723, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 19/06/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Aurileia Soares Leite, matrícula nº 521.523, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03000/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Isadora Victoria Schuck Martins**, matrícula nº 885.711, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 22/06/2026 a 05/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Eclea Vanessa Canei Baccin, matrícula nº 590.908, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03001/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Michelly Maria Aparecida Vieira**, matrícula nº 885.724, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data



de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03002/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Mateus Alves Teles**, matrícula nº 885.725, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 19/06/2026 a 03/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Nadir da Rosa Carvalho de Azevedo, matrícula nº 444.022, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03003/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina Godoy Pretto**, matrícula nº 885.224, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Juliana Sussel Goncalves Mendes, matrícula nº 254.517, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03004/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Gustavo Dummel**, matrícula nº 885.726, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andrea Terezinha Pereira, matrícula nº 308.579, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03005/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Gustavo Dummel**, matrícula nº 885.726, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Melissa dos Reis Andreoli, matrícula nº 357.154, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03006/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gisele Souza Peres**, matrícula nº 885.109, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais



(Matutino), face o impedimento da titular Jessica Helena Santos de Abreu, matrícula nº 292.990, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03007/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Bruno Cerino dos Santos**, matrícula nº 885.373, Professor Substituto III (1326) Geografia (005), para no período de 18/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento do titular Lucas dos Santos Ferreira, matrícula nº 438.294, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03008/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jacqueline Kelly Machado Ribeiro**, matrícula nº 885.731, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Bem-te-vi (343243), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Tais Regina Urbainski Finco, matrícula nº 590.550, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03009/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ledissima Casaril**, matrícula nº 883.939, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 22/06/2026 a 14/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Monica Ferreira da Silva, matrícula nº 333.263, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03010/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rejane Pinto de Franca**, matrícula nº 885.732, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007), para no período de 22/06/2026 a 07/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Silvane Dalpiaz do Carmo, matrícula nº 150.649, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03011/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rejane Pinto de Franca**, matrícula nº 885.732, Professor Substituto III (1326)



Ciencias (007), para no período de 22/06/2026 a 07/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Silvane Dalpiaz do Carmo, matrícula nº 150.649, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03012/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Veranice Rodrigues Cordeiro**, matrícula nº 885.463, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 19/06/2026 a 02/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Lucia Bernardo Amaro, matrícula nº 328.758, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03013/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Veranice Rodrigues Cordeiro**, matrícula nº 885.463, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 19/06/2026 a 02/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Michele Pereira, matrícula nº 419.427, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03014/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Lila Mendonca Avila**, matrícula nº 885.735, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Adriana Arminda de Souza, matrícula nº 333.271, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03015/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Paulo de Lima Nedel**, matrícula nº 885.734, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 23/06/2026 a 17/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Daienne Goncalves, matrícula nº 603.678, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1454 A 1459

PORTARIA ADV Nº 01454/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Danna Caroline Goes Leite Belem**, matrícula nº 885.719, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01455/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Madelon Reis de Abreu Pereira**, matrícula nº 884.847, Supervisor Escolar Substituto I (1340) Supervisor Escolar (057) para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01456/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Lucia Martins**, matrícula nº 885.727, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01457/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leda Natalia da Luz Rosa**, matrícula nº 884.220, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01458/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liana Maiara Kaiber de Arruda Fara**, matrícula nº 883.464, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01459/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suelen Pires Anjos Serratine**, matrícula nº 885.733, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 696 A 699

PORTARIA ALT Nº 00696/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/06/2026, a Portaria nº ADS 01775/26 de 25/02/2026 de **Maria Fabiana Mendes**, matrícula nº 883.592 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 05/07/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00697/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 21/06/2026, a Portaria nº ADS 00589/26 de 30/01/2026 de **Carolina Hipolito de Assis Bassi**, matrícula nº 880.998 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 02/07/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação. Hipolito De Assis Bassi (Nome Social) CPF: 098.993.559-09 - Conforme Lei Municipal 10.186 de 20/01/2017.

PORTARIA ALT Nº 00698/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/06/2026, a Portaria nº ADS 02840/26 de 29/05/2026 de **Fabiana Edite Ferreira**, matrícula nº 885.464 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00699/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/06/2026, a Portaria nº ADS 02851/26 de 29/05/2026 de **Marlilete Terezinha de Abreu**, matrícula nº 885.476 para atuar no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2102 A 2112

PORTARIA CEF Nº 02102/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/06/2026, da Portaria nº ADS 02558/26 de 15/04/2026, de **Madelon Reis de Abreu Pereira**, matrícula nº 884.847, lotada no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02103/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/06/2026, da Portaria nº ADS 02812/26 de 28/05/2026, de **Italo da Silva**, matrícula nº 885.428, lotado no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02104/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº ADS 02824/26 de 28/05/2026, de **Gabriel Sopena Jacques de Souza**, matrícula nº 885.435, lotado no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02105/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/06/2026, da Portaria nº ADV 01106/26 de 10/03/2026, de **Leda Natalia da Luz Rosa**, matrícula nº 884.220, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02106/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº ADS 02967/26 de 15/06/2026, de **Tatiani Alves**, matrícula nº 885.668, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02107/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº CTD 00357/26 de 03/02/2026, de **Cintia Rodrigues de Andrade de Assuncao**, matrícula nº 880.901, lotada no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em



contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02108/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº ADS 02763/26 de 27/05/2026, de **Bruno Cerino dos Santos**, matrícula nº 885.373, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02109/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº DES 01398/26 de 11/03/2026, que designou Alessandra Pereira Barboza, matrícula nº 663.549, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357), para Neim Vo Terezinha (343357) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02110/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/06/2026, da Portaria nº ADS 02906/26 de 03/06/2026, de **Ledissima Casaril**, matrícula nº 883.939, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02111/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/06/2026, da Portaria nº ADS 02982/26 de 17/06/2026, de **Francilene Vasconcelos dos Santos**, matrícula nº 884.261, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02112/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/06/2026, da Portaria nº CTD 01744/26 de 17/03/2026, de **Cristiane Silveira de Sousa Bezerra**, matrícula nº 884.403, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2123 A 2130

PORTARIA CTD Nº 02123/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Alyne Inesia da Silveira Rafain**, matrícula nº 885.713, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02124/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Patricia Graziele Viviani**, matrícula nº 885.715, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02125/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cleo Santos Affonso**, matrícula nº 885.716, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria de Souza Nunes, matrícula nº 273.830, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02126/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Rita de Cassia Santos Oliveira**, matrícula nº 885.718, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02127/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Danilo Silva Rezende**, matrícula nº 885.722, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02128/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do



Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cintia Rodrigues de Andrade de Assuncao**, matrícula nº 880.901, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Irma Scheilla (343241), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02129/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiane Silveira de Sousa Bezerra**, matrícula nº 884.403, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luana Terezinha da Silva, matrícula nº 790.630, por estar em tempo integral (32). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02130/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ilka Cristhiane Barbosa Carneiro**, matrícula nº 885.737, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Nicole Fernandes de Souza, matrícula nº 372.528, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 425 E 426

PORTARIA Nº 425/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 420/2026, publicada no D.O.E.M de 16/06/2026 – edição no 4198/2026, conforme segue: Onde se lê: [...] nos dias 19 e 24 de maio de 2026 [...]; Leia-se: [...] 19 e 24 de junho [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 426/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Melissa dos Reis Andreoli**, matrícula nº 357.154, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 19 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 052/SMI/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Christiane Santos da Rocha – matrícula 70442-3 e Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41480-8 para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia para a Construção da Casa de Passagem Indígena. Conforme contrato nº 276/SMI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 052_SMI_2026 - contrato 276_SMI_2026"



Código para verificação: **IVNY2SHD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 16/06/2026 às 17:46:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **IVNY2SHD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/SMLCP/SULIC/2026 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 212/SMLCP/SULIC/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através de contrato, para o fornecimento de equipamentos e serviços de rede de dados para acesso a internet, prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago e chip de dados com acesso à internet 5G ou 4G destinados aos quartéis do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Florianópolis, sofreu retificação no referido edital. O limite para cadastro de propostas foi alterado, será às **10:00h** do dia **03/07/2026**. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o término do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação para manutenção da afiliação ao Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC. **CONTRATADA:** FORUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRACAO DAS CAPITAIS, CNPJ 06.109.307/0001-01. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

CONTRATUAL: a Autorização de Fornecimento terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, *caput*, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

07414AE3BA1E2A9FD1B8BA4C9FEE72DA771CB54E



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/SMLCP/2026.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) etilômetros portáteis, acompanhados de mini impressoras térmicas, módulos de alimentação, acessórios e insumos operacionais (bocais descartáveis) para uso da Guarda Municipal de Florianópolis na fiscalização e controle de trânsito do Município; **Número e Modalidade da Licitação;** Dispensa de Licitação nº 220/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** RISAN GESTÃO INTEGRADA LTDA - EPP; **CNPJ:** 65.763.144/0001-45; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação do Contrato, podendo ser prorrogada podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
66001	6.400	4.4.90	5511

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Maete Diniz Miranda e
Risan Gestão Integrada LTDA – EPP

Vanessa Aparecida Campos Gaiargi
Risan Gestão Integrada LTDA – EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/SMSOP/2026.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção, calibração e verificação do INMETRO de um etilômetro da Guarda Municipal de Florianópolis: **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 246/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA: **CNPJ:** 07.791.107/0001-44: **Valor:** O valor total da contratação será de R\$ 2.615,77 (dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos); **Vigência:** Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
37001	2.771	3.3.90	5.500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Elias de Freitas Lobo Júnior
Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal De Segurança e
Ordem Pública.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 66/SMSOP/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 66/SMSOP/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LEIA-SE:(...) “Cláusula Décima Segunda. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias abaixo relacionadas, conforme as respectivas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.776	3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.39	5.701
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	7.701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90	5.500

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício s/nº assinado em 16 de junho de 2026, na Deliberação nº 1337/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 670/2026 e no Processo Interno I 00111709/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 16 de junho de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal De Segurança e Ordem Pública.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/SMI/2026.

Objeto. Contratação de empresas especializadas para Execução do Novo Elevado do CIC, Alargamento das Pistas da Avenida da Saudade e Restauração das Pontes da Avenida da Saudade. **Número e Modalidade da Licitação;** Concorrência nº 90404/SMLCP/SULIC/2025; **Contratada:** CONSÓRCIO ELEVADO DO CIC – SC – REP – MK – COENPA – FORMULA; **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 26.590.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e noventa mil reais). **Vigência:** O prazo de execução do objeto é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do serviço. O prazo de vigência do contrato é de 630 (seiscentos e trinta) dias, que se inicia na data da publicação do contrato. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
20001	4.360	4.4.90	5701 / 7701

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Paulo Cesar Mario Movizzo
Consórcio Elevado do CIC – SC – REP – MK – COENPA – FORMULA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMMA/2022- PMF
X KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 313/SMMA/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor, que fica reajustado em 4,109610%, conforme a variação do INPC, acumulado entre os meses de maio/2025 a abril/2026. Deste modo, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 8.544,00 para R\$ 8.895,13 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), bem como, o valor total anual do Contrato passará de R\$ 102.528,00 para R\$ 106.741,56 (cento e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 12.05.2026, gerando um impacto financeiro de (+) R\$ 4.213,56 (quatro mil e duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Este Termo Aditivo foi lavrado com fundamento no Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 32054310/SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Deliberação nº 2622-01/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 630/2026, na Justificativa da Autoridade da Pasta assinada em 25.05.2026, no Parecer Técnico nº 31877793 assinado pela Autoridade da Pasta em 26.05.2026 e no Processo Interno I 00013683/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 12 de junho de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marileia Beninca de Souza
KHRONOS Segurança Privada Ltda



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Luiz Carlos Herdies CPF XXX.666.989-XX, leandro Tonato CPF XXX.513.040-XX, Will Concept Empreendimentos LTDA CNPJ: 46.131.302/0001-08, Gilson Ferreira dos Santos CPF XXX.127.711-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000015/2025, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, com coordenadas planas N 6.960.514,53m e E 756.719,87m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°27'16,99" S e Longitude: 48°24'08,92" W, deste segue confrontando com Servidão Francisca Marquês Silva, com azimuth 89°41'37,55" por uma distância de 7,43m, até o ponto V02, com coordenadas N 6.960.514,57m e E 756.727,29m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°27'16,99" S e Longitude: 48°24'08,65" W, deste segue confrontando com Gilson Ferreira dos Santos, CPF: XXX.127.711-XX, Insc. Imob: 24.91.042.0243.001.862, com azimuth 178°22'26,12" por uma distância de 21,68m, até o ponto V03, com coordenadas N 6.960.492,89m e E 756.727,91m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°27'17,69" S e Longitude: 48°24'08,61" W, deste segue confrontando com Luiz Carlos Herdies, CPF: XXX.666.989-XX, Insc. Imob: 24.91.042.1442.001.208, com azimuth 270°35'37,88" por uma distância de 4,54m, até o ponto V04, com coordenadas N 6.960.492,94m e E 756.723,37m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°27'17,69" S e Longitude: 48°24'08,78" W, deste segue confrontando com Leandro Tonato, CPF: XXX.513.040-XX, Insc. Imob: 24.91.042.1438.001.070, com azimuth 270°35'37,88" por uma distância de 2,90m, até o ponto V05, com coordenadas N 6.960.492,97m e E 756.720,47m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°27'17,69" S e Longitude: 48°24'08,88" W, deste segue confrontando com Will Concept Empreendimentos LTDA, CNPJ: 46.131.302/0001-08, Insc. Imob: 24.91.042.0222.001.332, com azimuth 358°23'18,05" por uma distância de 21,57m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de



Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"MBR 000015_2025"



Código para verificação: **QPD9HCPQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO JABLINSKI CASTELHANO (CPF: ***.268.629-**) em 17/06/2026 às 13:06:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 12/02/2026 às 11:49:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00166874/2025** e o código **QPD9HCPQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 031/2026/SMPHDU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Condomínio das Corujas**, no bairro Campeche, código de logradouro 672748, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 194822/2024.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis com extensão oficial de 73,00m (setenta e três metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado esquerdo da Rua Maria Pires Linhares (código 670516), a aproximadamente 30,00m (trinta metros) da Travessa dos Surfistas Nativos (código 672730), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 031/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - RUA CONDOMÍNIO DAS CORUJAS

Bairro Campeche

Código de logradouro 672748



Fonte: GeoFloripa (2026).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 031 2026"



Código para verificação: **NSSAZVM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 17/06/2026 às 17:34:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194822/2024** e o código **NSSAZVM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA DEFINITIVO

Certificamos que as obras contratadas, conforme apresentado abaixo, foram executadas de acordo com as especificações técnicas do projeto, podendo ser aceitas de forma **DEFINITIVA** por esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido em contrato.

EMPRESA: **STC - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**

NUMERO DO CONTRATO: **832/FMHIS/2023**

OBJETO CONTRATADO: **Contratação de empresa especializada para recuperação e implantação de escadarias, rampas, muros, guarda-corpo e corrimãos nas áreas de interesse social do Município de Florianópolis/SC.**

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

Renato Pagani

Fiscal da Obra/CREA/SC 044387-4

Tobias Grisa

Fiscal da Obra/CREA/SC 170543-7

Valdecir Rogério Antunes Lima

STC – Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda

Ivanna Carla Tomasi

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 77 – 4º andar - Centro

CEP: 88015-100 – Florianópolis – SC

Fone: 3251-4900



Assinaturas do documento

"Termo de Recebimento DEFINITIVO - STC-832-FMHIS-2023"



Código para verificação: **EQC0YCFF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 17/06/2026 às 16:04:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)



TOBIAS GRISA (CPF: ***.499.270-**) em 17/06/2026 às 15:57:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/08/2025 - 10:49:50 e válido até 08/08/2028 - 10:49:50.

(Assinatura ICP-Brasil)



RENATO PAGANI (CPF: ***.803.769-**) em 17/06/2026 às 15:56:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 16:12:16 e válido até 18/07/2028 - 16:12:16.

(Assinatura ICP-Brasil)



VALDECIR ROGERIO ANTUNES LIMA (CPF: ***.565.959-**) em 17/06/2026 às 13:49:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 01/12/2025 - 17:59:10 e válido até 30/11/2028 - 17:59:10.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00001847/2023** e

o código **EQC0YCFF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Página: 104

PORTARIA Nº 32/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Everton Carlos Soares**, matrícula nº 185.728, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato nº 316/SMSOP/2026**, cujo objeto é a manutenção, calibração e verificação do INMETRO de 1 etilômetro da Guarda Municipal de Florianópolis.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 32-26 - Fiscal do contrato"



Código para verificação: **LFBMF59Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 17/06/2026 às 10:25:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129606/2026** e o código **LFBMF59Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 065/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4831	ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA	***.697.689-**
N002723	ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA	***.697.689-**
N002570	ADALBERTO LUIZ PAGNOCCA	***.183.588-**
I4991	ADEMAR VALSECCHI	***.848.619-**
N002817	ADEMAR VALSECCHI	***.848.619-**
I8013	AIDA LUCIA ANGUAYA PINSAG	***.331.818-**
I8010	AMIR GALILI	***.644.708-**
I8012	AMIR GALILI	***.644.708-**
N002525	AMIR GALILI	***.644.708-**
N002526	AMIR GALILI	***.644.708-**
I4805	ANTÔNIO JOÃO PEREIRA	***.845.469-**
N000305	ARY SILVA	***.839.389-**
E002499	ATRIUM CONSTRUCAO SPE LTDA	55.653.374/0001-06
I4622	BORGES E MOTTER LTDA	81.564.981/0001-00
E002296	BRUNO CARVALHO VILLELA	***.104.977-**
I4675	CAIO RENAN BRUMMER	***.522.679-**
I4667	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***.335.779-**
E001947	CARLOS CEZAR DA ROSA	***.392.779-**
N002947	CELSO CAVALHEIRO	***.873.879-**
N002948	CELSO CAVALHEIRO	***.873.879-**
E002903	CLAUDIA DOS SANTOS DAVID	***.229.859-**
I4674	CLAUDIO IDIARTE DA SILVA	***.249.690-**
N002837	CONDOMINIO BUZIOS RESIDENCE	34.054.739/0001-06
E002294	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS SUL RECICLA	39.652.486/0001-88
N001245	DANIEL JOAO DA SILVA	***.168.429-**
I4987	DIOGENES DA SILVA GARCIA	***.757.759-**
I7047	DIULLI KETLIN WALTER	***.041.449-**
I7048	DIULLI KETLIN WALTER	***.041.449-**
I8747	DJALMA ALDO GONCALVES	***.567.839-**
E002528	EDER DE SOUZA VERLY	***.876.231-**
I4809	ELIZETE HUGEN BOSO	***.062.649-**
I4972	ESPOLIO DE RENOVATO MANOEL BATISTA	***.262.509-**
I4623	ESPOLIO JOAO ISIDRO FERNANDES	***.878.549-**
N002580	ESPÓLIO RAUL GUENTHER	***.948.069-**
N002636	EUGENIO SIEBERICHS	***.354.039-**
I7028	EVERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	***.333.269-**
I7026	FABIANA LORENZETTI BRAGANÇA	***.979.559-**
N002932	FALCONI E TEIXEIRA PINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.274.786/0001-23
N002944	FERNANDA NUNES DA ROSA MANGINI	***.102.759-**
N002945	FERNANDA NUNES DA ROSA MANGINI	***.102.759-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4723	FERNANDO CLAUDIONIR PACIFICO	***.950.229-**
N002836	FIRST S/A	00.802.235/0001-05
N002943	FLAVIO ALVES RODRIGUES	***.400.009-**
I5111	FLAVIO DA SILVA	***.266.419-**
I4724	FLORENTINO JOAO DOS SANTOS	***.948.429-**
I8033	FRANCISCO CARVALHO DE MAGALHAES	***.017.378-**
I8034	FRANCISCO CARVALHO DE MAGALHAES	***.017.378-**
N002838	FRANCISCO CARVALHO DE MAGALHAES	***.017.378-**
N002840	FRANCISCO CARVALHO DE MAGALHAES	***.017.378-**
I4871	GABRIEL SCHUMACKER LESSA	***.338.129-**
E002527	GILDASIO ANDRADE DA ASSUNCAO	***.257.595-**
I4624	GIRSEO AVANIR DE DOTTO	***.154.050-**
N002638	GIRSEO AVANIR DE DOTTO	***.154.050-**
I8047	GRAZIANO ADMINISTRACAO LTDA	17.895.880/0001-04
N003251	GRAZIANO ADMINISTRACAO LTDA	17.895.880/0001-04
N002930	H M S PARTICIPACOES LTDA	05.267.903/0001-57
I5104	HCGG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	22.765.522/0001-17
I5105	HCGG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	22.765.522/0001-17
I5106	HCGG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	22.765.522/0001-17
I4718	IRENI ALVES DOS SANTOS GRANEMANN	***.064.499-**
E001185	IVANIR JOAO POLESELLO	14.727.109/0001-30
I002154	IVANIR JOAO POLESELLO	14.727.109/0001-30
E002916	JAITSON ADILSON BRAZ LANG	***.130.780-**
N002926	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	***.798.419-**
E002771	JERONIMO DA SILVA GONDIM	***.954.112-**
I4660	JESSICA GIULIANI MARTINS	***.843.008-**
I4998	JHONATA DELFINO	***.225.779-**
I4611	JOAO MARCOS DELGADO	***.409.588-**
I4804	JOAQUIM OLIVEIRA DE PAULO	***.725.611-**
I5102	JOEL SILVA	***.500.709-**
I6838	JOSE CARLOS RICHTER JUNIOR	***.828.959-**
E002913	JOSE LUIS SOARES BARRETO	***.801.957-**
I4655	JOSE LUIS SOARES BARRETO	***.801.957-**
I4720	JOSÉ MARCIO ALBUQUERQUE	***.626.589-**
E002908	JOVANIR BATISTA REUS GARLET	***.833.929-**
E002508	JULIO CEZAR FELICIO	***.149.369-**
E002516	LEONILDA DE OLIVEIRA	***.652.209-**
I4608	LOURIVAL FIGUEIRA JUNIOR	***.470.787-**
I4810	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
N002645	LUANA PIMENTA NUNES	***.727.897-**
N002641	LUIZ ANTONIO LINDEMAYER STAHL	***.198.969-**
N002820	LUIZ CARLOS MARCELINO	***.504.539-**
E003051	MAGDA HOFFMEISTER	***.551.360-**
I4664	MANOLO ALTENBERND VARGAS DA SILVA	***.196.310-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002586	MARCELO THOMAZI BIASUZ	***.351.070-**
E002526	MARCOS DOS SANTOS QUARESMA	***.346.442-**
N002924	MARIA ARMINDA DE JESUS	***.494.509-**
I4669	MARIA DA COSTA MENEZES	***.939.779-**
I4967	MARIA SILVEIRA BASTOS	***.277.249-**
I4968	MARIA SILVEIRA BASTOS	***.277.249-**
N001241	MARILEIA APARECIDA DOS PASSOS	***.434.019-**
N002569	MARLEDO MANOEL DA SILVEIRA	***.381.689-**
N002561	MAURO IVO SCHEIDEMANTEL SOARES	***.520.670-**
I7043	MINERVA ANA CAITANO	***.252.969-**
I7044	MINERVA ANA CAITANO	***.252.969-**
N002792	MOACIR ANTONIO VACCARO	***.308.109-**
E002496	MONIQUE BRAZ HENRIQUE	***.186.979-**
I5000	MONIQUE BRAZ HENRIQUE	***.186.979-**
N002571	MPS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME	08.404.919/0001-52
I4668	NED STRUWE	***.399.449-**
I7032	NODHAL EMPREEND, CONST E INCORPORACOES LTDA	78.261.658/0001-44
I4999	OLENIA PERES CLEMENTE	***.548.929-**
I4607	OLIVEIRA COSTA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	03.771.783/0001-03
N002937	OSVALDO PAULO HEIDERSCHIEDT	***.585.949-**
N002938	OSVALDO PAULO HEIDERSCHIEDT	***.585.949-**
N002939	OSVALDO PAULO HEIDERSCHIEDT	***.585.949-**
N002940	OSVALDO PAULO HEIDERSCHIEDT	***.585.949-**
N002934	OSVALDO POMPEO COSTA SOBRINHO	***.215.798-**
I4620	OTACILIO DE LIZ E SILVA	***.074.599-**
N002590	PEDRO CIMA BIAGE	***.925.326-**
N002931	PIO PEREIRA DOS SANTOS	***.514.668-**
I4717	PROMERC LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	02.747.247/0001-00
N002929	REGINA LUCIA RAMOS MARTINS	***.103.779-**
I8791	RENATA MARTINS NAPOLEAO	***.464.159-**
N002516	RENATA MARTINS NAPOLEAO	***.464.159-**
I002153	RICARDO REIVERT MARQUES	***.037.939-**
E002434	ROBSON JOSÉ CHAVES DA ROCHA	***.172.560-**
E002910	ROBSON JOSÉ CHAVES DA ROCHA	***.172.560-**
I4645	ROBSON JOSÉ CHAVES DA ROCHA	***.172.560-**
N002816	RODRIGO FELICIANO VIEIRA	***.090.659-**
E002914	RONALDO MARTINS NUNES	***.510.039-**
I7038	ROSANE APARECIDA ANTUNES	***.580.739-**
E002518	ROSELI SOARES DOS SANTOS	***.255.389-**
I4580	SELONI LUIZA SCHLICK	***.584.519-**
N002555	SERGIO DA SILVA VIEIRA	***.985.549-**
E002297	SERGIO EDUARDO CANTILLO	***.278.849-**
N002523	SERGIO GALLOTTI MATHIAS CARLIN	***.663.209-**
N002592	SIDNEI ORESTES PFAV	***.581.740-**
N002593	SIDNEI ORESTES PFAV	***.581.740-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4803	SILVANE MASIERO	***.529.140-**
I4617	SILVIO DENICOL	***.446.390-**
E002912	TAMARA REGINA DOS SANTOS	***.660.469-**
I4647	TAMARA REGINA DOS SANTOS	***.660.469-**
I4707	THIAGO BRASIL	***.395.069-**
E002477	VALMOR COSTA	***.450.729-**
E002478	VALMOR COSTA	***.450.729-**
N002644	VALMOR DELLA GIUSTINA	***.882.989-**
I4841	VALTON DE SOUZA	***.258.239-**
N002745	VANESSA CANELLA CABRAL	***.777.138-**
E002435	WHELLINTON PINHEIRO DE CAMPOS	***.158.909-**
I4516	ZORAIA VARGAS GUIMARÃES	***.254.407-**
N001697	ZORAIA VARGAS GUIMARÃES	***.254.407-**



Assinaturas do documento

"065-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **L4TMMBGS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 17/06/2026 às 14:21:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00157116/2026** e o código **L4TMMBGS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 066/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003900	AIRTON MANOEL GUIMARAES	***.390.449-**
I6270	ALBERTO ORLANDO FERMIANO	***.598.300-**
I8661	ALCIR RODRIGUES TOSTES	***.090.989-**
I003027	ALENCAR MASSULO SILVESTRE	***.827.239-**
I4683	ANDERSON DIAS CHAVES	***.296.598-**
I8264	ANTONIO PERES	***.428.672-**
I4953	BEATRIZ MACHADO GOMES	***.891.179-**
I004244	BITERRA EMPREEND. IMOB. LTDA	81.595.944/0001-50
I4980	BRUNEO CONSTRUÇOES LTDA	26.309.414/0001-90
I8663	CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA	83.801.639/0001-01
I4801	ERNANI DE MORAES KURTZ	***.097.200-**
I8314	FABIO DE SOUZA	***.424.437-**
I5221	FABRICIO ESTROGILDO DE AZEVEDO	***.574.839-**
I4602	JEAN MARCK FONTANA	***.705.300-**
I4687	JOÃO MANOEL SABINO	***.435.439-**
I004300	JOSE CARLOS RICHTER JUNIOR	***.828.959-**
I8781	JOSE UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	***.511.880-**
I8777	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I8778	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I8779	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I4588	MARCELINA FERREIRA CABRAL	***.684.269-**
I6275	MARCELO JORCELINO LEAL	***.854.449-**
I4566	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
I003249	MARIA EMILIA NUNES PIRES WIGGERS	***.220.829-**
I4867	MARIA EMILIA NUNES PIRES WIGGERS	***.220.829-**
I5192	MARIA MARGARETE FRANCISCO	***.030.609-**
I4960	MARIA SALETE MENESES PEREIRA	***.232.799-**
I8706	MARISTELA GALLO FREIRE DUTRA	***.127.500-**
I4910	MATHEUS MOISES HENRIQUE	***.752.549-**
I6254	MAURI JOSE LEAL JUNIOR	***.325.609-**
I6255	MAURI JOSE LEAL JUNIOR	***.325.609-**
I003823	MOEMA VERA DESJARDIM	***.727.279-**
I6268	NESTOR NEOCAMP	***.691.209-**
I4955	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
I004367	RUI BECKER	***.371.339-**
I4532	RUI BECKER	***.371.339-**
I4533	RUI BECKER	***.371.339-**
I4534	RUI BECKER	***.371.339-**
I6821	SERGIO LUIZ RIBEIRO	***.189.587-**



Assinaturas do documento

"066-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **YJ1DCVVK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 17/06/2026 às 14:21:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00157116/2026** e o código **YJ1DCVVK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/SMSOP/2026**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei n.º 596, de 27 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0023-59, com sede à Av. Mauro Ramos, 1207, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua **Secretária Municipal MARYANNE TEREZINHA MATTOS**, nomeada por Decreto Municipal n. 27.366, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município dia 07 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 30xxxx8 SSP/SC, CPF nº 020.xxx.xxx-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominado **DOADOR**, pelo presente resolve doar à **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0029-44, com sede à Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu **Secretário Municipal Alexandre Waltrick Rates**, CPF sob nº 092.xxx.xxx-05 nomeado por Decreto Municipal nº **27.360/2025**, publicado no Diário Oficial do Município dia **07 de janeiro de 2025**, os bens relacionados no presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

Serão doados pelo Doador ao Donatário 1 (um) veículo, conforme descritos no Anexo I que integra o presente instrumento.

Parágrafo único: Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo obrigatório a retirada da plotagem/caracterização em nome da SMSOP para posterior uso pela recebedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram.

Parágrafo primeiro: A doação dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o Doador de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relaciona aos bens doados, ficando, ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização, incluindo a transferência do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



A publicação resumida da presente Doação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município, às expensas da SMSOP, no prazo de trinta dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública, é o da Justiça Estadual da Comarca da Capital.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
Secretária Municipal de Segurança
e Ordem Pública

ALEXANDRE WALTRICK RATES
Secretário Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Constituem objetos do **TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/SMSOP/2026** os seguintes equipamentos adquiridos pelo DOADOR em favor do DONATÁRIO:

Descrição do equipamento	Qtde	Marca e Modelo	Local de permanência
VEÍCULO	1	Placa MKF8D70 Modelo : :NISSAN/FRONTIER 4X4 XE RENAVAN: 906201551	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Assinaturas do documento

"TERMO DE DOACAO"



Código para verificação: **RW3KQLWJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 21/05/2026 às 12:15:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 18/05/2026 às 16:33:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00026578/2026** e o código **RW3KQLWJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CEF-056/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela(s) Lei(s) Complementar(es) Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27426/2025 e o Decreto Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00155935/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 16/06/2026, da Portaria CTD 0322/2025 de 02/12/2025 de THAISE CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.597, lotado(a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho - Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho,.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 16/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de Junho de 2026.

Sirley de Jesus Bento
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"CEF-056 2026 Matr 81597"



Código para verificação: **FY39Z4SB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 17/06/2026 às 15:30:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00155935/2026** e o código **FY39Z4SB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026.

A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer diretrizes, prazos e responsabilidades para o registro, controle, acompanhamento de afastamento e retorno de empregados por Incapacidade Temporária (auxílio doença e auxílio-doença acidentário), relacionado aos procedimentos administrativos de rotina do SESMT e RH.

O Diretor-Presidente da COMCAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observados ainda as disposições contidas no art. 2º, da Lei nº 1.075, de 27 de março de 1950, a cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027, e o § 1º do art. 2º, da Resolução nº 2.381/2024 do Conselho Federal de Medicina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para afastamento, controle e retorno de empregados afastados por incapacidade temporário ao trabalho.

Art. 2º - Para fins dessa instrução normativa, considera-se:

- I- **Afastamento laboral:** período em que o empregado/servidor temporário se encontra impossibilitado de exercer suas atividades por motivo de saúde;
- II- **Benefício previdenciário por incapacidade:** benefício concedido pelo INSS ao empregado/servidor temporário incapacitado para o trabalho;
- III- **Limbo previdenciário:** situação em que o empregado não recebe benefício previdenciário nem remuneração da empresa;
- IV- **Retorno ao trabalho:** reintegração do empregado às suas atividades após afastamento.

Art. 3º- Dever de comunicação - Apresentação do Atestado: O atestado médico deve ser apresentado pelo empregado/servidor temporário à empresa em tempo hábil, dentro de até 72 horas após o início do afastamento laboral, de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa 001/2026;

Art. 4º- Após avaliação pela medicina do trabalho, sendo o atestado superior à 15 dias, será lançado em sistema o abono dos primeiros quinze (15) dias (código 03 em caso de doença e 04 em caso de acidente de trabalho) e realizado encaminhamento à perícia médica do INSS a partir do décimo sexto (16º) dia, quando o empregado terá seu contrato de trabalho suspenso durante o período de afastamento pelo INSS;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Art. 5º - Cabe aos profissionais do SESMT realizar a orientação do empregado/servidor temporário quanto aos procedimentos de agendamento da perícia médica junto à Autarquia Previdenciária, através do telefone 135 ou pelo portal meu INSS;

Art. 6º - Deve ser orientado e coletado assinatura em documento onde o empregado/servidor temporário está ciente da obrigatoriedade de comunicar à Comcap qualquer decisão do INSS quanto ao seu afastamento;

Art. 7º - Na hipótese de concessão do benefício por parte do INSS, após alta, o empregado/servidor temporário deve comparecer ao SESMT para avaliação médica. Estando apto ao trabalho, deve-se lançar alta médica no sistema, com retorno as atividades normais, e emitir ASO apto caso necessário (afastamento superior a trinta dias);

Art. 8º - Hipóteses de indeferimento de benefício e/ou cessação:

I- Benefício inicial indeferido:

- a- Empregado deve comunicar à Comcap indeferimento do benefício e comparecer ao SESMT para avaliação. Caso retorne ao trabalho, os dias eventualmente não trabalhados deve ser ajustado com sua respectiva gerência para inclusão em banco de compensação, limitado a autonomia da gerência (cinco – 05 dias);
- b- Paralelamente, o SESMT deve realizar o acompanhamento, monitoramento e controle através dos instrumentos disponibilizados pelo INSS;
- c- Na avaliação da medicina do trabalho, caso empregado relate dificuldade para as atividades laborativas normais, deve ser priorizado outras atividades temporariamente até sua recuperação.
- d- Caso o médico assistente que avaliou e considerou inapto emitir novo laudo deve ser encaminhado a perícia do INSS solicitando reconsideração da concessão do benefício.
- e- Em hipótese alguma o empregado deve ser orientado a aguardar em casa, sem trabalhar, evitando com isso o limbo previdenciário.

II – Benefício inicial com espera demasiada para agendamento pelo INSS:

- a - Caso não tenha sido agendado/realizado a perícia médica e o empregado sinta-se em condições de retorno ao trabalho antes do término do número de dias de afastamento indicado pelo médico assistente e notificado pela medicina do trabalho o retorno, deve-se registrar alta no sistema, emitir ASO (caso necessário) e orientar empregado a comparecer na perícia agendada pelo INSS;

III – Empregado não comunicou agendamento:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

- a- Caso o empregado/servidor temporário não comunique o SESMT no prazo de trinta (30) dias a partir da data em que se afastou do trabalho em que o pagamento seria a cargo do INSS, deve-se fazer contato ativo com empregado (telefone, mensagem por aplicativo,...) solicitando seu comparecimento ao SESMT.
- b- Caso não ocorra o comparecimento, efetuar visita na residência visando obter informações sobre o benefício. Em caso de não comparecimento ou localização, o benefício deve ser cessado de imediato e comunicado o empregado por telefone/mensagem.

Art. 9º - Todos os documentos emitidos pelo INSS, indeferimento de benefício, alta médica e demais, devem obrigatoriamente ser lançados no sistema com a data do respectivo encerramento na data do conhecimento do documento, independente da condição do empregado, mesmo que informe que não irá retornar ao trabalho e se recuse a realizar o exame de retorno. O médico deve anotar essa informação na aba de observações ou no prontuário médico;

Parágrafo único: Somente devem ser aceitos documentos emitidos pelo INSS, após o mesmo inserir e emitir o documento específico, sendo desta forma vedado o registro de alta médica no sistema com informações de ação judicial contra o INSS.

Art. 10 º Esta instrução normativa retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e deve ser aplicada para a revisão de quaisquer atos administrativos que estejam em desconformidade.

Florianópolis, 18 de junho de 2026

Gilberto Luiz Bromer

Coordenador de Gestão de Pessoas da COMCAP

Leandro Domingues

Diretor-Presidente da COMCAP



Assinaturas do documento

"INSTRUC?A?O NORMATIVA Nº 002-2026 COMCAP"



Código para verificação: **BNLHNVGP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 18/06/2026 às 12:55:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 18/06/2026 às 12:13:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00153554/2026** e

o código **BNLHNVGP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

18/06/2026

Edição Nº. 4200

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00226/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 70245/2026 e com base nos arts. nº 6º,II, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder pensão vitalícia por morte a **AUGUSTINHO PAULINO DA CRUZ**, companheiro da servidora ativa Ana Lucia de Souza Silveira, matrícula 225.550, com óbito datado de 09/03/2026, cota parte de 60% (sessenta por cento) do cálculo remuneração média da servidora, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/03/2026**.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"AUGUSTINHO PAULINHA DA CRUZ- Portaria"



Código para verificação: **DWAKK0MK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 17/06/2026 às 08:47:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 16/06/2026 às 11:35:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00070245/2026**

e o código **DWAKK0MK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00227/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 53034/2026 e com fundamento no Art. 54 Inciso I, da LC. 349/09.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, a servidora **ANA PAULA DOS REIS LISBOA**, matrícula nº 343.030, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento), calculados sobre a média dos salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 61, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **22/06/2026**.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - Ana Paula Dos Reis Lisboa"



Código para verificação: **ZYTYZK4V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 16/06/2026 às 14:41:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 16/06/2026 às 14:38:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00053034/2026**

e o código **ZYTYZK4V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00229/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 706/2021 (redação original) e considerando o que consta no Processo PMF F 000921/2020, no Processo PMF I 00040041/2025, nos Autos nº 5079426-63.2020.8.24.0023/SC e no Processo TCE APE 21/00750580, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com artigo 29 da Lei Complementar nº 773 de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **JOÃO CARLOS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 413.429, ocupante do cargo de Técnico de Agrimensura, Classe N, Nível 02, Referência G, lotado no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificação Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Vantagem Fazendária – Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio e 12 (doze) Triênios a 6% (seis por cento), apurado mediante a aplicação do percentual de 72% sobre a soma do vencimento-base (R\$ 2.225,68) e da diferença de enquadramento (R\$ 430,79), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Declarar a nulidade da Portaria nº 00079/2021, de 15 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2021, que havia concedido anteriormente a aposentadoria ao referido servidor, em razão de revisão administrativa motivada pela negativa de registro do ato concessório pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/03/2021**.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - João Carlos de Souza Ferreira"



Código para verificação: **WP2AHZL9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 17/06/2026 às 17:09:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 17/06/2026 às 17:01:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00040041/2025** e o código **WP2AHZL9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.